

ATO DPGE Nº 029– DPGE, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Tabela Remuneratória de Servidores

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que, nos termos da Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Defensoria Pública goza de autonomia funcional, administrativa e orçamentária, competindo-lhe a organização e estruturação de seus serviços internos, bem como, observadas as disposições legais de regência, dos procedimentos administrativos necessários à consecução de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 11.629 de 16 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.107/94 - Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do estado e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a tabela remuneratória dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme anexo I.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
SEC. COM VINCUL	0	RET. PECUN	9.720,00
SECRETÁRIO	0	SUBSÍDIO	11.154,24
DAI-5	12,79	115,1	127,89
DAI-4	15,98	143,87	159,85
DAI-3	19,98	179,82	199,8
DAI-2	24,98	224,67	249,65
DAI-1	31,22	281	312,22
DAS-4	39,02	351,23	390,26
DAS-3	48,79	439,05	487,84
DAS-2	60,98	548,83	609,81
DAS-1	76,23	686,03	762,26
DANS-3	95,27	857,51	952,78
DANS-2	119,1	1.071,90	1.191,00
DANS-1	148,9	1.339,88	1.488,78
DGA	186,1	1.674,85	1.860,95
ISOLADO	296,15	2.665,79	2.961,94
ESPECIAL	350	3.150,00	3.500,00

